

Bairro Rubem Braga vai ganhar campo de futebol society



página 03



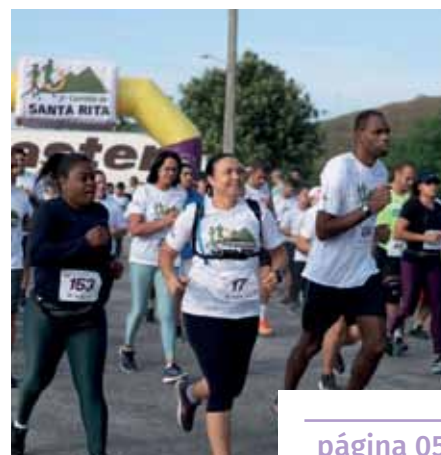
página 04

Prefeitura credencia
empreendedores para
área de alimentação do
Seresta na Praça



página 04

Autora de best-sellers
falará sobre literatura
fantástica na Bienal
Rubem Braga



página 05

II Corrida de Santa Rita
reuniu 300 participantes no
distrito de Conduru

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida (Interina)

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Bairro Rubem Braga vai ganhar campo de futebol society

Na tarde da última sexta-feira (13), o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, assinou a ordem de serviço para a construção do campo de futebol society no bairro Rubem Braga.

Fruto de convênio entre a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim e o governo estadual, o campo, orçado em R\$715.601,06, será construído em um terreno de 1.543,50 metros quadrado na rua Francisco Lemos e contará com alambrado, iluminação e grama sintética – que proporciona maior conforto durante a prática esportiva, além de dispensar manutenção.

Durante a solenidade de assinatura da ordem, que contou, também, com a presença de representantes dos Poderes Legislativos municipal e estadual, o prefeito Víctor Coelho destacou o papel do esporte como ferramenta de transformação social.

“Estamos muito felizes em dar início a essa obra, que vai beneficiar tantas pessoas do Rubem Braga e região, principalmente, os jovens. O esporte é uma oportunidade de mudança de vida para muitas pessoas. Por isso, seguiremos no nosso caminho de investir, cada vez mais, para proporcionar aos cachoeirenses, espaços adequados para as práticas esportivas”, destacou o prefeito.

“É um grande e importante momento, iniciar a realização desse projeto tão esperado pela comunidade, que esteve junto conosco nesse processo. A obra de construção do campo de futebol society soma-se a outras realizações da atual gestão, que tem como uma de suas prioridades trabalhar o social e promover a qualidade de vida da população”, afirmou a secretária municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida de Cachoeiro, Lilian Siqueira, ao lembrar outras obras já em andamento, como o Campo Bom de Bola do bairro Jardim Itapemirim.

Também presente na solenidade, o secretário de estado de Esporte, Júnior Abreu, exaltou a importância da parceria entre Cachoeiro e o Governo do Estado do Espírito Santo.

“Mais um investimento fruto da parceria entre a Prefeitura de Cachoeiro e o Governo do Estado, que beneficiará muitas crianças e

adolescentes, dando mais oportunidade aos futuros atletas da região”, disse.

Entrega de materiais esportivos

Durante a solenidade de assinatura da ordem de serviço para início das obras do campo de futebol society do Rubem Braga, ocorreu a entrega de materiais esportivos para abastecer os núcleos esportivos de judô, karatê, natação, atletismo e ginástica rítmica em Cachoeiro.

Os itens, entregues por meio do Programa Campeões do Futuro, do Governo do Estado, incluem: bolas, redes, pratos demarcatórios, cones, apitos, cronômetros digitais, bombas, bico e agulhas, calibradores digitais, arcos, bolas, fitas, maçãs, sapatilhas, estiletes, cordas, hidro tubo, flutuador, pranchas, toucas, óculos, apito, cronômetros digitais, tatames, protetor de tórax, aparador de chutes e quimonos. A expectativa é de beneficiar até 500 crianças e adolescentes.



Campo será construído em um terreno na rua Francisco Lemos



Prefeitura credencia empreendedores para área de alimentação do Seresta na Praça

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) está credenciando microempreendedores das áreas de alimentação e bebidas que queiram vender seus produtos durante as apresentações do projeto Seresta na Praça, que é realizado pela Secretaria Municipal de Cultura (Semcult), quinzenalmente, às sextas-feiras, na Praça de Fátima, avenida Beira Rio.

Os interessados devem fazer o cadastro até quarta-feira (18), na Sala do Empreendedor. O espaço funciona no 2º andar do Shopping Cachoeiro – Rua 25 de Março – Centro, das 9h às 18h. É preciso apresentar documentos pessoais e o número do CNPJ, além de informar o que será vendido – doces, bolos, cachorro-quente, hambúrgueres, porções, chope, dentre outros itens.

Serão disponibilizados espaços (de 3m x 3m

) para até dez microempreendedores, mas, de acordo com a Semdec, havendo número maior de interessados, haverá rodízios. A cada mês, um novo cadastramento será aberto, permitindo que outros interessados também participem da iniciativa.

Os vendedores ficarão responsáveis pela estrutura que usarão e a Prefeitura fornecerá a energia para o atendimento ao público, que promete ser uma nova alternativa de renda para microempreendedores individuais do município.

“Com essa parceria entre as secretarias de Desenvolvimento Econômico e Cultura, podemos criar um canal que permitirá girar a economia e trazer novas oportunidades para os participantes”, afirma o secretário de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

Sala do Empreendedor:

Endereço: 2º andar do Shopping Cachoeiro – Rua 25 de Março – Centro

Funcionamento: de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 18h

Telefone: (28) 3155-5292



Nas apresentações do projeto, na Praça de Fátima, serão disponibilizados até dez espaços para MEI

Autora de best-sellers falará sobre literatura fantástica na Bienal Rubem Braga

A 8ª Bienal Rubem Braga, que a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim realizará, de 23 a 29 de maio, contará com a participação da escritora Carolina Munhóz, conhecida por seus best-sellers de literatura fantástica, entre eles “O inverno das fadas”, “Feérica” e “Por um toque de ouro”.

Carolina participará da mesa de debates on-line, no dia 25 de maio, às 9h e 14h, com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro no Youtube (Semcult Cachoeiro).

Com mais de 350 mil livros vendidos, ela desenvolve, em suas histórias, universos com criaturas míticas como fadas e leprechauns, sempre com uma perspectiva própria desses seres.

“Sempre que busco inspiração em criaturas ou lendas já existentes e tento me aprofundar o máximo possível para saber todas as formas que elas já foram abordadas antes de dar a minha perspectiva”, comenta a escritora, que vive em Los Angeles, Califórnia (EUA).

Além de escritora, Carolina Munhóz também escreve argumentos para séries em plataformas de streaming, como o thriller

sobrenatural “O escolhido”, onde atuou como showrunner, produtora executiva e roteirista.

Em suas produções para mídias visuais, a autora trabalha, recorrentemente, em parceria com seu marido, o também escritor Raphael Draccon. Na série “Cidade invisível”, que figurou entre as 10 mais assistidas em 60 países, incluindo os Estados Unidos da América, a dupla utilizou elementos do folclore brasileiro em uma abordagem pós-moderna.

“Vínhamos, há anos, estudando o folclore brasileiro e buscando uma forma de adaptá-lo para o mundo contemporâneo. Então, moldamos essas figuras da mesma maneira que já fazíamos em nossos livros como fadas, dragões e leprechauns, utilizando o fantástico como metáforas de situações e sentimentos reais”, explica.

Sobre sua participação na Bienal, na mesa de discussão “Literatura fantástica x sobrevivência em um mundo real de violência ao próximo”, Carolina comenta que irá compartilhar suas experiências profissionais e pessoais como escritora, e sobre como a literatura pode servir de refúgio em momentos difíceis.

“O público pode aguardar um pouco sobre minha experiência pessoal como uma jovem que sofreu bullying e depressão na adolescência, e que através da literatura fantástica, encontrou um refúgio, que hoje se transformou em uma morada”, comenta a escritora.

Programação da 8ª Bienal Rubem Braga

Além de Carolina Munhóz, a edição 2022 da Bienal Rubem Braga contará com a participação de outros escritores brasileiros de renome, como Antônio Torres, membro da Academia Brasileira de Letras (ABL), além de Micheline Verunschik, Isa Colli, Cláudio Rodrigues, Roberta Malta e Henrique Rodrigues.

A programação do evento também inclui mesas on-line de lançamento de livros, em que serão apresentados 14 títulos – de autores cachoeirenses e de outras partes do país.

Além disso, as atividades da 8ª Bienal Rubem Braga contarão com oficinas em escolas e centro culturais; city tour dedicado ao cronista, exposições e uma feira de artesanato. Confira a programação completa do evento no site www.cachoeiro.es.gov.br.

II Corrida de Santa Rita reuniu 300 participantes no distrito de Conduru

O estilo off road tem agradado aos corredores de Cachoeiro. É o que o mostra o sucesso da II Corrida de Santa Rita, realizada no domingo (15), no distrito de Conduru. A atividade contou com a presença de cerca de 300 participantes.

Durante o percurso de 6 km, os atletas foram desafiados a vencer trechos de asfalto e trilhas de terra. O ponto de largada foi a área de estacionamento da Uniaves, parceira do evento, e a chegada foi a praça do distrito. Para tornar o trajeto ainda mais desafiador, alguns trechos de estrada de chão foram molhados por caminhão-pipa.

Ao longo do percurso, foram disponibilizados pontos de hidratação para os competidores, que também tinham assistência em saúde à disposição, caso necessário.

De acordo com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), organizadora do evento, o participante Jonilson Prates, que primeiro concluiu a prova, fez um tempo de 19 minutos e 20 segundos. Todos os que concluíram o percurso receberam medalhas de participação.

“Estamos satisfeitos com a corrida. Levando

ações como essas para os distritos do município, possibilitamos que as pessoas tenham contato com paisagens belíssimas do interior”, expressa a secretária municipal de Governo e de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Lilian Siqueira.

O prefeito Víctor Coelho também prestigiou a prova. “A Corrida de Santa Rita está se tornando tradicional. Está para Conduru assim como a de São Pedro está para a sede de Cachoeiro”, disse.

Solidariedade

Com a II Corrida de Santa Rita, a Prefeitura

de Cachoeiro arrecadou 300 pacotes de fraldas geriátricas, que foram doadas pelos corredores no momento da retirada do kit de participação. Todos os pacotes serão destinados ao Hospital Evangélico.

Em abril, a Semesp doou para a Santa Casa de Misericórdia os pacotes de fraldas arrecadados junto aos participantes de outros dois eventos esportivos: a Temporada de Areia, que ocorreu em fevereiro e março, e a Corrida da Mulher, em março.




Percurso de 6 km teve trechos de asfalto e trilhas de terra



**8ª BIENAL
RUBEM BRAGA**
Narrativas de vida
e Literatura

MESA LITERÁRIA ON-LINE

**LITERATURA FANTÁSTICA X SOBREVIVÊNCIA EM
UM MUNDO REAL DE VIOLÊNCIA AO PRÓXIMO**

 [YOUTUBE.COM/SEMCLTTCACHOEIRO](https://www.youtube.com/semcultcachoeiro)


**27
MAI**


19h



Henrique Rodrigues (RJ)
Autor



Poliana Bittencourt (ES)
Mediadora



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 17 de maio de 2022 - Nº 6551

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.750

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 31.447, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 27790/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a partir de 17 de maio de 2022, o Decreto nº 31.447, de 08/03/2022, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de maio de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.751

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 28897/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo comissão, o servidor municipal abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 16 de maio de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Jozimar Salles de Aguiar	Coordenador de Saúde do Idoso e Hipertensão	C 4

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de maio de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.752

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a partir de 16 de maio de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Samara Costa	Coordenadora de Coleta Seletiva e Economia Circular	C 4

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de maio de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.753

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

Art. 1º Revogar, a partir de 17 de maio de 2022, o Decreto nº 31.582, de 28/03/2022, que designou a Sr.^a **LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**, para responder interinamente pelo cargo de **Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de maio de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.754

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RAMON SILVEIRA** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Padrão AP, a partir de 17 de maio de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de maio de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.755

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 31.505, DE 11 DE MARÇO DE 2022, QUE CRIA COMISSÃO INTERNA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – COMTIC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da

Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* e acrescentar parágrafo único no artigo 4º do Decreto Municipal nº 31.505, de 11/03/2022, que dispõe sobre a composição da Comissão Interna de Tecnologia da Informação e Comunicação – COMTIC, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os membros deverão se reunir, ordinariamente, 01 (uma) vez por semana e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, devendo o Presidente da Comissão apresentar ao Secretário Municipal de Fazenda relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, nos termos do inciso I, parágrafo único, do art. 54 da Lei Municipal nº 7.940, de 10 de março de 2022.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Fazenda, nos termos do art. 54, parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 7.940, de 10 de março de 2022, deverá atestar o relatório circunstanciado e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com cronograma estabelecido, para que seja providenciado o pagamento da gratificação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de maio de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 745/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 099/2022 11/05/2022	ROSINEI COSTA CORREIA – ME	Contratação do Grupo Pó de Mico, para Apresentação Musical – Trio, no dia 20 de maio de 2022, com duração de 2h, visando a participação no evento Seresta que será realizado na Praça de Fátima, conforme Edital 004/2021	24490/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua

responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 750/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto nº 31.582/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ANAYARA MOREIRA DOS SANTOS**, lotada na SEMESP, para atuar como Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 094/2022 02/05/2022	CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP	CONTRATAÇÃO de empresa para construção de campo society do bairro Rubem Braga - Cachoeiro de Itapemirim/ES, nos termos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos, e demais documentos que integram o presente contrato	26543/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2022.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade Vida
(Interina)

PORTARIA Nº 751/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, **resolve:**

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA D'ASSUMPCÃO MATA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 094/2022 02/05/2022	CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP	CONTRATAÇÃO de empresa para construção de campo society do bairro Rubem Braga - Cachoeiro de Itapemirim/ES, nos termos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos, e demais documentos que integram o presente contrato	26543/2018

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2022.

DELANDI PEREIRA MACEDO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 752/2022**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES AOS PROCURADORES MUNICIPAIS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente a mencionada no art. 8º, V, da Lei nº 7.129/2014, tendo em vista o que consta no MEMOAD 8535/2022, processo nº **28770/2022**, resolve:

Art. 1º Delegar atribuições aos Procuradores Municipais da Procuradoria-Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim para elaborar, assinar e encaminhar procedimentos administrativos concernentes às “solicitações de elementos para defesa judicial” às Secretarias Municipais responsáveis, de modo a otimizar as manifestações do Município em juízo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2022.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 764/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 8345/2022, processo nº 28114/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA APARECIDA STULZER** lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 043/2020 17/03/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	Contratação de Serviço de Fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum (S500) e Diesel S10, de forma Fracionada, por meio de Cartão Magnético ou Microprocessados, através de Postos e Distribuidoras, com Implantação e Operação de Sistema Integrado de Gestão de Consumo de Combustíveis, sem Taxa de Administração, para Abastecimento dos Veículos Oficiais ou Locados, Máquinas e Equipamentos que compõem a Frota pertencente ao Município	41.496/2019

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja

ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a *Portaria nº 1.565/2021*.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2022.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 765/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 8345/2022, processo nº 28114/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA APARECIDA STULZER** lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 048/2017 28/04/2017	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho – com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme solicitação das Secretarias requisitantes, obedecendo aos critérios estabelecidos neste CONTRATO	3999/2017

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis,

além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a *Portaria nº 1.564/2021*.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2022.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 767/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 8399/2022, Processo nº 28362/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **PAOLLA TEIXEIRA BASTOS**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Concessão de Uso descrito abaixo.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO	CONCESSIONÁRIA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 028/2021 11/10/2021	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Concessão de Uso, de forma gratuita, de bens móveis de propriedade do CONCEDENTE para uso exclusivo da CONCESSIONÁRIA, que será utilizado para atender exclusivamente aos serviços prestados pela APAE	232909/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a *Portaria nº 1.175/2021*.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2022.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 768/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 8399/2022, Processo nº 28362/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **PAOLLA TEIXEIRA BASTOS**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Concessão de Uso descrito abaixo.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO	CONCESSIONÁRIA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 029/2021 26/10/2021	CONSÓRCIO NOVO TRANS	Concessão de Uso, de forma gratuita, de bens móveis de propriedade do CONCEDENTE para uso exclusivo do CONCESSIONÁRIO, que será utilizado para atender ao Programa IR e VIR	210943/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a *Portaria nº 1.335/2021*.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2022.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio de Cessão nº 011/2022.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Cessão da servidora MICHELE RODRIGUES SANTANA, titular do cargo de Técnica em Serviços Administrativos

Grupo GTAD, Nível II, Referência I, lotada na

Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, para atuar no cargo comissionado de Assessora – PGM III, na Procuradoria Geral do Município – PGM.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, José de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Itapemirim e Michele Rodrigues Santana – Servidora.

PROCESSO: 24120/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF, DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

A Comissão Provisória de Avaliação torna público o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física aplicado pela Banca Examinadora Provisória Interna, nomeada através da Portaria nº707/2022, aos servidores inscritos para promoção ao nível hierárquico de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, após observados os requisitos constantes na Lei nº 7.791/2019, Decreto nº 30.455/2021 e Portaria nº 1.102/21.

Os candidatos abaixo relacionados poderão apresentar recurso escrito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir das **08h00** do dia 17 de maio de 2022 e encerramento às **23h59** do dia 23 de maio de 2022 (horário de Brasília).

O candidato deverá protocolar seu recurso via processo digital no site <https://www.cachoeiro.es.gov.br/plano-de-carreira-gcm-recurso/>.

ANEXO I

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA(TAF)				
Nº	Matricula	Nome	Apto	Inapto
01	13002	CLAUDIO ALVES	Apto	-----
02	13029	MARCELO DE MELLO OLIVEIRA	Apto	-----
03	13020	CLAUDSON MENDES	Apto	-----
04	13010	WESLEY TADEU DA COSTA MOTTE	Apto	-----
05	13022	EDINETE MODESTO FRAGA MENDES	Apto	-----
06	13028	ALEXANDRE LEAL RODRIGUES	Apto	-----
07	13017	EVANDRO SANTANA COUTINHO	Apto	-----
08	13013	MARCELO GARCIA BRUM	Apto	-----
09	13003	ROSINALDO DOS SANTOS CORREA	Apto	-----
10	13012	FABIANO ANACLETO DE ASSIS	Apto	-----
11	19025	ALCINEI MEDEIROS MENON	Apto	-----
12	19061	SALVADOR DE SOUZA PINTO JUNIOR	Apto	-----
13	19033	EDINEY RAMIRO GASPARONI	Apto	-----
14	19050	MARCIO BORGES AMARAL	Apto	-----

15	13006	ROGERIO CANDIDO ALVES	Inapto	-----
16	19037	FABIO SESSA MACHADO	Apto	-----
17	19051	MOADYR BARBOZA DOS SANTOS	Apto	-----
18	19055	PEDRO CORREA DA SILVA	Apto	-----
19	13014	ELAINE RANGEL SANTANA	Apto	-----
20	19062	SERGIO BARBOSA JUNIOR	Apto	-----
21	13009	RODRIGO DA SILVA VIEIRA	Apto	-----

* O servidor **Rogério Cândido Alves** foi declarado “inapto” pelo não comparecimento para realização dos testes.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de maio de 2022.

FRANCISCO INÁCIO DAROZ

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação
SEMSEG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000548/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A Indicação de condutor deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa e/ou declaração poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO				CÓD.
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	INFRAÇÃO
RKH3E12	256230	CH00023208	30/12/2021	554-1/02
ODR4489	256230	CH00024430	09/02/2022	545-2/06

OTF4083	256230	CH00024437	09/02/2022	570-3/00
MRW7780	256230	CH00023797	15/03/2022	705-6/01
QMS4C28	256230	CH00026012	15/03/2022	736-6/02
OYJ0C02	256230	CH00022418	16/03/2022	545-2/01
QRH4A71	256230	CH00025389	16/03/2022	545-2/06
MSG8C83	256230	CH00023872	21/03/2022	546-0/00
QRG4E93	256230	CH00002615	22/03/2022	556-8/00
LRO4F02	256230	CH00026034	22/03/2022	545-2/06
PPN3J95	256230	CH00023389	22/03/2022	566-5/00
MSJ7C00	256230	CH00023438	23/03/2022	555-0/00
OYJ9J22	256230	CH00022825	23/03/2022	763-3/01
ODF5641	256230	CH00026038	23/03/2022	736-6/02
RBF6E95	256230	CH00026055	24/03/2022	554-1/01
LKT2I60	256230	CH00026058	24/03/2022	545-2/01
PPY8A28	256230	CH00024719	25/03/2022	736-6/02
RBF0C67	256230	CH00025677	23/03/2022	556-8/00
MTX8F48	256230	CH00024721	25/03/2022	736-6/02
ODE4I78	256230	BO00068109	25/03/2022	596-7/00
MTR5870	256230	BO00045910	27/03/2022	705-6/01
AKL1524	256230	CH00024303	28/03/2022	545-2/01
MRY4469	256230	CH00024730	28/03/2022	605-0/01
RBD3A20	256230	CH00022834	28/03/2022	763-3/01
QRJ1B44	256230	CH00022836	28/03/2022	545-2/06
LLB8A29	256230	CH00024006	29/03/2022	574-6/03
KZA9F39	256230	CH00022837	29/03/2022	545-2/06
RQR9H67	256230	CH00002617	30/03/2022	763-3/02
OYJ1442	256230	CH00025762	30/03/2022	763-3/01
QRG9G87	256230	CH00021644	30/03/2022	605-0/01
OVL2851	256230	CH00021645	30/03/2022	605-0/01
QRJ7F41	256230	CH00026079	30/03/2022	736-6/02
MRU4003	256230	CH00026259	31/03/2022	763-3/01
QRM0F55	256230	CH00022842	01/04/2022	554-1/01
OYH2259	256230	CH00025695	29/03/2022	555-0/00
PPL2I29	256230	CH00026367	31/03/2022	554-1/02
ALY1037	256230	CH00022843	05/04/2022	656-4/00
NON9E10	256230	CH00022830	25/03/2022	763-3/01
MTO0582	256230	CH00022854	06/04/2022	763-3/01
MPO2H41	256230	CH00024349	06/04/2022	545-2/01
QRE8A02	256230	CH00026913	06/04/2022	545-2/06
RQT8B26	256230	CH00026912	06/04/2022	545-2/06
KVP8E17	256230	CH00026419	06/04/2022	554-1/01
OVK4065	256230	CH00026285	06/04/2022	763-3/01
MPZ8G55	256230	CH00022447	06/04/2022	555-0/00
DLL2E20	256230	CH00022448	06/04/2022	555-0/00
MSZ0324	256230	CH00026297	08/04/2022	554-1/02
PPB4100	256230	CH00026298	08/04/2022	554-1/02
MQU7447	256230	CH00026602	08/04/2022	545-2/06
KMK8217	256230	CH00025909	08/04/2022	554-1/02
ANI6356	256230	CH00025918	08/04/2022	554-1/02
MRI3745	256230	CH00026605	08/04/2022	555-0/00
MPH8C15	256230	CH00022873	08/04/2022	545-2/06

MQU0710	256230	TC00001501	10/04/2022	573-8/00
PPU8I87	256230	CH00022879	11/04/2022	763-3/01
JIP8604	256230	CH00026611	11/04/2022	763-3/01
ODF4H61	256230	CH00026612	11/04/2022	763-3/01
PPP1J29	256230	CH00026468	11/04/2022	736-6/02
QRB5865	256230	CH00026469	11/04/2022	570-3/00
PPU6539	256230	CH00022889	12/04/2022	763-3/01
MTU9C51	256230	CH00026473	12/04/2022	736-6/02
PPK4E80	256230	CH00026620	12/04/2022	554-1/02
OYE1591	256230	CH00026479	12/04/2022	554-1/02
ODK1450	256230	CH00025933	12/04/2022	556-8/00
MPX7224	256230	CH00026484	12/04/2022	554-1/02
QRD6103	256230	CH00026628	12/04/2022	554-1/02
EDS8E73	256230	CH00026630	12/04/2022	763-3/01
PPL2H37	256230	CH00026490	12/04/2022	518-5/01
AZT4264	256230	CH00026495	12/04/2022	518-5/01
GVO3I99	256230	CH00026497	12/04/2022	518-5/01
PPE9H09	256230	CH00026636	12/04/2022	763-3/01
GYQ4E54	256230	CH00027002	12/04/2022	736-6/02
KOD9D61	256230	CH00027003	12/04/2022	556-8/00
ODT8705	256230	CH00024372	12/04/2022	545-2/01
FPG7476	256230	CH00026638	12/04/2022	763-3/01
FFA5C82	256230	CH00022464	12/04/2022	556-8/00
MTA7700	256230	CH00026647	12/04/2022	763-3/01
PPE8090	256230	CH00026648	12/04/2022	763-3/01
OYI8150	256230	CH00027015	12/04/2022	518-5/01
QOY0F58	256230	CH00023106	13/04/2022	555-0/00
PPY0114	256230	CH00022897	13/04/2022	763-3/01
ODF4844	256230	CH00022898	13/04/2022	763-3/01
MQY8I82	256230	CH00025939	13/04/2022	763-3/01
MTG6C84	256230	CH00025940	13/04/2022	763-3/01
DKP8324	256230	CH00026113	13/04/2022	763-3/01
EMN5171	256230	CH00026643	12/04/2022	763-3/01
ODJ6085	256230	CH00026377	11/04/2022	541-0/00
MQH9700	256230	CH00026974	12/04/2022	556-8/00
RQR4C03	256230	CH00024399	06/04/2022	555-0/00
ODN8700	256230	CH00025201	13/04/2022	545-2/02
KZL3392	256230	CH00025947	13/04/2022	763-3/01
PPA3A02	256230	CH00025951	13/04/2022	763-3/01
MSS1156	256230	CH00027028	13/04/2022	518-5/01
RBC9F96	256230	CH00026114	13/04/2022	763-3/01
QRD6119	256230	CH00025953	13/04/2022	763-3/01
MRW6841	256230	CH00026115	13/04/2022	763-3/01
ODF5250	256230	BO00048194	13/04/2022	518-5/01
MJQ0728	256230	CH00026653	14/04/2022	555-0/00
MQM4D46	256230	CH00021664	14/04/2022	555-0/00
PPK7H17	256230	CH00027038	18/04/2022	545-2/01
ODS9572	256230	CH00027039	18/04/2022	545-2/01
PPN4165	256230	CH00027040	18/04/2022	518-5/01
MPT8517	256230	CH00027042	18/04/2022	545-2/06
FMR2B26	256230	CH00027044	18/04/2022	556-8/00
PPQ6G31	256230	CH00027047	18/04/2022	736-6/01

MTB0380	256230	CH00027052	18/04/2022	519-3/00
PPM5I84	256230	CH00027060	18/04/2022	554-1/01
MSE4J31	256230	CH00027064	18/04/2022	518-5/01
RBG5J74	256230	CH00027065	18/04/2022	736-6/02
FIT3E93	256230	CH00027066	18/04/2022	555-0/00
MTT0190	256230	CH00027069	18/04/2022	518-5/01
QUS9H17	256230	CH00025960	18/04/2022	556-8/00
MRW6841	256230	CH00027074	18/04/2022	545-2/01
PPP1J48	256230	CH00027083	18/04/2022	736-6/02
OPV2B51	256230	CH00027084	18/04/2022	518-5/01
OYI5545	256230	CH00027085	18/04/2022	518-5/01
PPX8I97	256230	CH00027089	18/04/2022	736-6/02
PPI4386	256230	CH00027091	18/04/2022	518-5/01
MSO2243	256230	CH00027095	18/04/2022	518-5/01
KNI5943	256230	CH00027702	18/04/2022	518-5/01
RQP5I22	256230	CH00027710	18/04/2022	736-6/02
RBF7B18	256230	CH00024744	19/04/2022	736-6/02
KMI9516	256230	CH00027725	19/04/2022	555-0/00
AMD3J68	256230	CH00027728	19/04/2022	545-2/01
OCV6A99	256230	CH00025965	19/04/2022	545-2/06
MTR7392	256230	CH00027735	19/04/2022	518-5/01
QRM2J01	256230	CH00024035	20/04/2022	763-3/01
GWJ2917	256230	CH00027739	20/04/2022	518-5/01
OYD9876	256230	CH00027741	20/04/2022	518-5/01
PPN4C24	256230	CH00024748	20/04/2022	763-3/01
MTU2057	256230	CH00025969	20/04/2022	763-3/01
MQL8F99	256230	CH00025970	20/04/2022	763-3/01
HKV4B43	256230	CH00025206	20/04/2022	554-1/02
MQU2539	256230	CH00027412	18/04/2022	554-1/02
PGH3J25	256230	CH00027413	18/04/2022	554-1/02
QJB5F06	256230	CH00026987	19/04/2022	545-2/06
PPN5580	256230	CH00026988	19/04/2022	545-2/06
MTA7J50	256230	CH00027419	20/04/2022	545-2/06
MTR9884	256230	CH00027402	18/04/2022	762-5/02

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2022.

FLAVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000559/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos a Infrações, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do

Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MQU5712	256230	CH00014093	23/08/2021	763-3/01	293,47
PPB8194	256230	CH00013469	23/08/2021	554-1/02	195,23
PPR7E69	256230	CH00016066	01/10/2021	763-3/01	293,47
MIC1F45	256230	CH00013956	05/11/2021	574-6/03	130,16
ODB7222	256230	CH00019356	09/11/2021	545-2/06	195,23
MSQ9110	256230	CH00021137	10/11/2021	545-2/01	195,23
ODH9748	256230	CH00019369	10/11/2021	570-3/00	130,16
OYE1473	256230	CH00018979	10/11/2021	556-8/00	195,23
MTX9655	256230	CH00020802	16/11/2021	554-1/01	195,23
MSI7B42	256230	CH00019395	16/11/2021	570-3/00	130,16
LKU6J59	256230	CH00019396	16/11/2021	570-3/00	130,16
DLL2E20	256230	CH00020743	17/11/2021	763-3/01	293,47
MSK6980	256230	CH00018369	18/11/2021	556-8/00	195,23
OYJ8602	256230	CH00021420	18/11/2021	736-6/02	130,16
RIX5B63	256230	CH00021148	22/11/2021	566-5/00	130,16
PPB8194	256230	CH00019069	17/11/2021	554-1/02	195,23
PPB8194	256230	CH00019059	16/11/2021	554-1/02	195,23
JRO7623	256230	CH00019085	22/11/2021	555-0/00	130,16
PPY6160	256230	CH00018996	19/11/2021	550-9/00	130,16
MTE5542	256230	CH00018387	22/11/2021	518-5/01	195,23
GLJ3770	256230	CH00020856	23/11/2021	554-1/02	195,23
ODQ4417	256230	CH00022129	25/11/2021	555-0/00	130,16
RBFA842	256230	CH00022245	26/11/2021	545-2/06	195,23
MRC2921	256230	CH00022264	26/11/2021	554-1/02	195,23
PPA7290	256230	CH00019411	29/11/2021	545-2/01	195,23
MPT8283	256230	CH00022281	29/11/2021	545-2/06	195,23
MRD3150	256230	CH00021330	26/11/2021	554-1/02	195,23
FJW7G17	256230	CH00022029	30/11/2021	570-3/00	130,16
PPN8582	256230	CH00022511	01/12/2021	763-3/01	293,47
QRJ8D67	256230	CH00022518	01/12/2021	763-3/01	293,47
PPI3085	256230	CH00022519	01/12/2021	518-5/01	195,23
MQS8851	256230	BO00041750	05/12/2021	596-7/00	1467,35
EBF4677	256230	CH00020374	04/12/2021	554-1/02	195,23
RDF5B39	256230	CH00021736	01/12/2021	550-9/00	130,16
PPN5692	256230	CH00019422	08/12/2021	555-0/00	130,16
RQS4A29	256230	CH00013987	08/12/2021	763-3/01	293,47
PPN5692	256230	CH00022576	09/12/2021	555-0/00	130,16
MPZ0400	256230	CH00022302	09/12/2021	763-3/01	293,47
QOW0C48	256230	CH00020393	09/12/2021	554-1/02	195,23
PPW5794	256230	CH00023404	11/12/2021	736-6/02	130,16

KVH3717	256230	CH00020430	13/12/2021	762-5/02	293,47
MSZ9764	256230	CH00020455	15/12/2021	556-8/00	195,23
KWD1336	256230	CH00022583	12/12/2021	763-3/01	293,47
JLL4C95	256230	BO00042032	17/12/2021	605-0/01	293,47
JLL4C95	256230	BO00042033	17/12/2021	758-7/00	293,47
JLL4C95	256230	BO00042034	17/12/2021	723-4/00	130,16
PPN4361	256230	CH00020456	15/12/2021	545-2/06	195,23
MPT8459	256230	CH00020457	18/12/2021	556-8/00	195,23
PPJ0131	256230	CH00020465	21/12/2021	545-2/01	195,23
MTT8002	256230	CH00020470	21/12/2021	545-2/06	195,23
MQA6E21	256230	CH00023207	30/12/2021	556-8/00	195,23
MSZ0277	256230	CH00021778	03/01/2022	736-6/02	130,16
MPF0901	256230	CH00022911	03/01/2022	554-1/02	195,23
ECR9378	256230	CH00020480	30/12/2021	545-2/06	195,23
MRR4849	256230	CH00020485	30/12/2021	555-0/00	130,16
ODA4029	256230	CH00022924	04/01/2022	556-8/00	195,23
ODK4354	256230	CH00022952	05/01/2022	554-1/01	195,23
ODP1594	256230	CH00022953	05/01/2022	763-3/01	293,47
ODF2B30	256230	CH00022965	06/01/2022	554-1/02	195,23
PPS7177	256230	CH00021492	06/01/2022	604-1/02	195,23
MQD1886	256230	CH00024112	11/01/2022	545-2/01	195,23
OYF0878	256230	CH00024116	11/01/2022	554-1/02	195,23
OCV0721	256230	CH00019690	02/01/2022	555-0/00	130,16
OYGI04	256230	CH00021915	12/01/2022	545-2/01	195,23
PYN3D55	256230	CH00021917	12/01/2022	545-2/01	195,23
QRL0B26	256230	CH00021921	12/01/2022	545-2/01	195,23
MTZ9779	256230	CH00024127	12/01/2022	545-2/06	195,23
QRC7639	256230	CH00024125	12/01/2022	763-3/01	293,47
MTE7A88	256230	CH00023606	05/01/2022	596-7/00	1467,35
MQV7584	256230	CH00023619	08/01/2022	556-8/00	195,23
RBD1F86	256230	CH00024138	13/01/2022	556-8/00	195,23
IMX6C49	256230	CH00021371	04/01/2022	545-2/06	195,23
JKP6562	256230	CH00024167	18/01/2022	763-3/01	293,47
MQV7584	256230	CH00023620	11/01/2022	545-2/06	195,23
MQB3374	256230	CH00021515	20/01/2022	763-3/01	293,47
MTH2477	256230	CH00024180	24/01/2022	656-4/00	293,47
MPY8437	256230	CH00023714	24/01/2022	545-2/06	195,23
MQW3H33	256230	CH00023228	25/01/2022	556-8/00	195,23
MSF2081	256230	CH00023232	25/01/2022	763-3/01	293,47
PPP8H67	256230	CH00023718	25/01/2022	736-6/02	130,16
MQJ8H47	256230	CH00021527	26/01/2022	763-3/01	293,47
MQH9694	256230	CH00023692	26/01/2022	555-0/00	130,16
MPX3G44	256230	CH00024561	27/01/2022	573-8/00	293,47
MVC7207	256230	CH00021522	23/01/2022	605-0/01	293,47
QRE9B41	256230	CH00024573	30/01/2022	736-6/02	130,16
MSZ9745	256230	CH00024575	30/01/2022	704-8/01	293,47
MTS5B98	256230	CH00023739	03/02/2022	736-6/02	130,16
OCZ9H44	256230	CH00022036	03/02/2022	763-3/01	293,47
RBC0E02	256230	CH00022053	03/02/2022	763-3/01	293,47
MQH8673	256230	CH00022325	04/02/2022	763-3/01	293,47
OMG6H22	256230	CH00024195	02/02/2022	763-3/01	293,47

PP4320	256230	CH00023339	14/02/2022	606-8/01	195,23
MTC0B89	256230	CH00024262	07/02/2022	554-1/01	195,23

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2022.

FLAVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a **SUSPENSÃO sine die** do **Pregão Eletrônico nº 020/2022 – ID 934492**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APERFEIÇOAMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, IMPLEMENTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E CUSTEIO DE NOVAS FERRAMENTAS PARA A GESTÃO DE ATIVOS PÚBLICOS, POR MEIO DA ABERTURA DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM O CONTRIBUINTE, IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE APOIO, PESQUISA DE NOVOS DADOS DOS CONTRIBUINTE INADIMPLENTES, CUJO ESCOPO VISA A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ARRECADAÇÃO DE ATIVOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16/05/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

IPACI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

ID (CIDADES): 2022.016E0800001.10.0003

PROCESSO: 19554/2022

RESPALDO LEGAL: Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: ML PROJETOS EIRELLI, CNPJ sob o nº 21.268.022/0001-07.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 006/2022 que versa sobre Contratação de empresa para adequações (alterações) do projeto de Arquitetura, Engenharia, Complementares Básicos e executivos serviços de engenharia, incluindo Documentos Técnicos, Especificações Técnicas, Planilhas de Quantitativos e Custos, Planilhas de Composição de Custos Unitários de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro para reforma e adaptações do imóvel de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, localizado a Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo para execução nos termos do

Art. 57 da Lei nº 8.666/93. O prazo para execução dos serviços será até o dia 17 de julho de 2022.

DESPESA: 4.4.90.51.80

DATA DA ASSINATURA: 16 maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: **EDER BOTELHO DA FONSECA** (Presidente Executivo do IPACI), **FÁBIO MOREIRA ALTOÉ** (Responsáveis legais da CONTRATADA).

EXTRATO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID (CIDADES) : 2022.016E0800001.10.0004

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo do **Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 27778/2022, **RATIFICOU** pagamento em favor da empresa ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA – ACIP, portadora do CNPJ nº 03.051.279/0001-20, referente ao pagamento de 22 (vinte e duas) inscrições no XV Seminário Capixaba de Previdência da ACIP, a ser realizado nos dias 25 e 26 de maio de 2022, na cidade de Guarapari-ES, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamento nos artigos 25, II, c/c 13, inciso VI, da lei 8666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 16/05/2022

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 263/2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador José Carlos Corrêa Cardoso Junior, a partir de 16/05/2022:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	FERNANDO DA SILVA COSTA	AGP 07	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de maio de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 264/2022.**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Albana de Souza Mattos	01	06/06/2022	07/06/2022
Fabiana Lopes dos Santos	01	26/05/2022	27/05/2022
Luciano Carlos da Costa	01	31/05/2022	01/06/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de maio de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 265/2022.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
ANA RITA SANCHES RODRIGUES SILVA	TÉCNICO REDATOS DE ATAS/TAQUIGRAFO	02	16/05/2022	17/05/2022	18/05/2022
FERNANDA EDUARDO BOURGUIGNON	Assessor Gabinete Parlamentar	02	12/05/2022	13/05/2022	14/05/2022
MICHELLI PACHECO STURÍÃO NANTET	Assessor Especial de Apoio Administrativo	01	13/05/2022	13/05/2022	14/05/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de maio de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 266/2022.**DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora ROSÂNGELA LIRIO GUISSO, a partir do dia **18/05/2022**, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994. E suspender a substituição do cargo da servidora feito pela portaria 230/2022 a partir de 18/05/2022.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Edital de Pregão Presencial nº 05/2022****Processo nº 457/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para Elaboração, implantação e acompanhamento do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; Laudos Setoriais e Individuais de Insalubridade e Periculosidade; Elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; Elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório de avaliação dos resultados do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPR; Mapa de Risco; Assessoria em Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho, revisão do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; Assessoria, consultoria e coordenação do Programa de Controle de Medicina e Saúde Ocupacional – PCMSO; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPR; Elaboração, emissão e monitoramento de documento base do Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP; Realização de exames periódicos clínicos e complementares, perícias médicas, para atender ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função (READAPTAÇÃO), admissionais e demissionais; aos servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, HOMOLOGO o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 08.114.492/0001-58

VALOR: R\$ 128.880,00 (cento e vinte oito mil, oitocentos e

oitenta reais)

ID CIDADES: 2022.016L0200001.01.0008

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Maio de 2022

BRÁS ZAGOTTO
Presidente da Câmara Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

A.R ZAMPIERE OFICINA MECÂNICA LTDA – ME, CNPJ 12.862.324/0001-18, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 131/2012, processo 13116/2012, validade 28/03/2027 para a atividade 5.07 – Reparação, retifica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Rua Corinto Barbosa Lima, 138 - Village da Luz - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1682022FAT

DAM:6789

EXTRATO DE LICENÇA

APARAS DE PAPEIS BRASILIENSE LTDA – ME, CNPJ 06.068.104/0001-14, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 066/2018, processo 246036/2021, validade, 01/02/2022 para a atividade 20.01 Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigosos – Sebastião Castilho, nº 57- Arariguaba Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1702022FAT

DAM: 6793

EXTRATO DE LICENÇA

NORTE ROCHAS GRANITOS DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ 14.459.118/0001-97, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 011/2020, por meio do Protocolo de nº 42212/2014, com validade até 23/01/2022, para a atividade: 22-05 Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais. Localizada na Rodovia Camilo Cola, s/nº, no Bairro/Distrito: Santa Rosa, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. CEP: 29.321-000.

Protocolo: 1882022FAT

DAM:7683

EXTRATO DE LICENÇA

RDE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ 24.254.760/0001-93 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LO Nº129/2014 válida ate 20/05/2022, por meio do protocolo digital nº 19014/2022, para a atividade 3.04 - Desdobramento e/

ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si., localizada na Rua Roberto Vivacqua, Nº581, galpão, CEP 29.322-000 , Loc. Morro Grande Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1942022FAT

DAM: 7863

EXTRATO DE LICENÇA

PLACASSUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI, CNPJ 10.284.712/0001-33 torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 005/2010, por meio do Protocolo 19258/2022, com validade até 23/04/2022, para atividade de Fabricação de placas e tarjetas refletivas para veículos automotivos, localizada na Rua Alziro Vianna, CEP 29.308-110, nº 61, Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1982022FAT

DAM: 8131

EXTRATO DE LICENÇA

ITABIRA TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – EPP, CNPJ 09.094.097/0001-13, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 097/2014, processo 2410792, validade 06/05/2022, para a atividade 10.01 - Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com uso exclusivo de energia elétrica ou gás, Rua Antônio Soares Mantuan 77 – Parque das Laranjeiras - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1992022FAT

DAM: 8133

EXTRATO DE LICENÇA

NOVA AURORA MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ 39.365.754/0001-80, **RETIFICA** o texto presente no Diário Oficial Nº 6533, onde se lê “por meio do Processo 42.134/2019”, leia-se “por meio do Processo 42.137/2019”.

Protocolo: 2002022FAT

DAM: 8135

EXTRATO DE LICENÇA

SUNMINGTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ABRASIVOS EIRELI – ME, CNPJ Nº. 28.583.406/0001-63, torna público que **REQUEREU** da secretaria municipal de meio ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 096/2017, sob protocolo nº 248172/2021, para a atividade enquadrada no item 17.04 – fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros), localizada rua João Cypriano, nº 08/10, bairro Maria Ortiz, município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, cep 29.301-560.

Protocolo: 2012022FAT

DAM:3500

EXTRATO DE LICENÇA

BRUNO DOS SANTOS ROCHA, CPF 088.318.357-93, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma – LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA, por meio do PROCESSO Nº 248177/2021, para a atividade de Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. – 5.10– Localizada na Av Mauro Miranda Madureira , 1282, Central Parque, CEP: 29.313-162.

Protocolo: 2022022FAT

DAM:8145

EXTRATO DE LICENÇA

EMAGRAN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 22.909.132/0001-73, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO E MUDANÇA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 027/2018 , processo 8057/2022, Validade 24/06/2022, anterior Emagran Mármore e Granitos Ltda – ME para a atividade: 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, Rua Izidoro Pessini, snº São Bras – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 2032022FAT

DAM: 8147

EXTRATO DE LICENÇA

J.C.CARLETTE EPP, CNPJ 30.674.162/0001-76, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 017/2014, processo 5396/2022, validade 21/02/2027 para a atividade 5.07 – Reparação, retifica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, Av. Etelvina Vivacqua, 59-65 – Santo Antônio - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 2042022FAT

DAM: 8148

EXTRATO DE LICENÇA

FAP METALURGIA LTDA, CNPJ 08.429.118/0001-41, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 058/2009, validade 17/04/2027, processo 10920/2022, para a atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive moveis, máquinas, aparelhos, peças acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, Córrego do Óleo s/nº - Córrego do Óleo - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 2052022FAT

DAM: 8149



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**